

*V. Sio
B. U. M.
Deixe a mesma
na Advocacia*

PORTARIA N. 34/2019-DF

O Doutor Jean Everton da Costa, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implementação do sistema Eproc nas Comarcas do Estado de Santa Catarina, inicialmente para processamento das ações previdenciárias e de execução fiscal, bem como que a partir do dia 1º de abril de 2019 o novo sistema estará implantado nesta Comarca para as ações referidas,

RESOLVE:

Art.1º As petições iniciais de natureza previdenciária e execução fiscal que foram protocolizadas no sistema SAJ 5 a partir do dia 1º de abril do corrente ano deverão, independente de determinação judicial específica, ter a distribuição cancelada pelo responsável pela Distribuição Judicial, o qual deverá, por Ato Ordinatório, intimar o advogado para que promova a distribuição do processo no Sistema Eproc.

Publique-se. Registre-se. Proceda-se às comunicações necessárias, inclusive à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Rio do Sul.

Taió, 2 de abril de 2019.

JEAN EVERTON DA COSTA
Juiz de Direito Diretor do Foro

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que nesta data tornei pública a Portaria N. 34/2019, afixando-a no mural da Secretaria do Foro Taió, 2 de abril de 2019.</p> <p>Aloir Pires Kocian – Matrícula n. 4114 Chefe de Secretaria de Foro</p>
--